



DECRETO Nº 1293, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA POR FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 4º, letra d, da Lei Municipal nº 1085, de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desdobrar a dotação orçamentária por destinação de recurso no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária.

02.00.00 – Poder Executivo

**02.04.00 – Depto. Saúde e Desenvolvimento Social**

02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0020.2016 – Manut. Fundo Mun. De Assistência Social

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (05) R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.04.00 – Depto. Saúde e Desenvolvimento Social**

02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

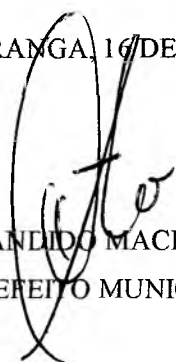
08.244.0020.2016 – Manut. Fundo Mun. De Assistência Social



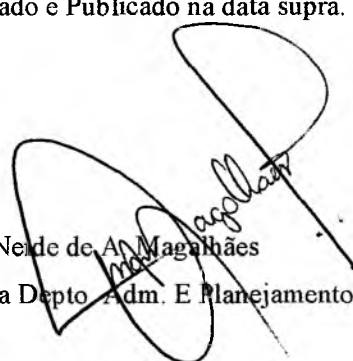
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (02)	R\$	5.000,00
Total	R\$	5.000,00

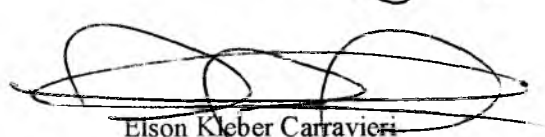
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 16 DE SETEMBRO DE 2013.

  
JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

  
Vânia Neide de A. Magalhães  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento

  
Elson Kleber Carraviera  
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

